

PORTARIA Nº 95, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Define que não haverá expediente no CREFITO-11 (Sede e Subsede) nos dias 12 e 13 de outubro de 2023, em virtude do feriado do Dia de Nossa Senhora Aparecida.

A CONSELHEIRA FEDERAL INTERVENTORA DO CREFITO-11, no uso de suas atribuições conferidas pelo Plenário do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, com base nos termos do ACÓRDÃO nº 643, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023;

CONSIDERANDO que, no dia 12 de outubro de 2023, quinta-feira, data em que se comemora o dia da Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil, feriado nacional, instituído pela Lei nº 6.802, de 30 de junho de 1980;

RESOLVE:

Art. 1º - Definir que, nos dias 12 e 13 de outubro de 2023, não haverá expediente no CREFITO-11 (Sede e Subsede).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Dra. Ana Carla de Souza Nogueira

Conselheira Federal Interventora do CREFITO-11